

PROJETO DE LEI 01-0660/2003 do Vereador Toninho Paiva (PL)

"Acrescenta o parágrafo 3º no artigo 28 da Lei nº 7329, de 11 de julho de 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo 3º no artigo 28, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º - Nos pontos de estacionamento privativo à serem instituídos ou reestruturados deverá ser reservada uma vaga, no mínimo, para condutor do sexo feminino, a cada nove carros".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."